

LEI MUNICIPAL Nº. 1.508/09

Acopiara-Ce, 26 de maio de 2009.

Abre ao vigente orçamento o crédito especial que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu ANTONIO ALMEIDA NETO, Prefeito Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quarenta reais), criando o seguinte elemento de despesa para dotação já existente no Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	0801 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12 364 0025 2.043	INCENTIVO A FORMAÇÃO ACADÊMICA	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transf. A Inst. Priv. Sem fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (Fonte 010000)	29.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta lei, serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações consignadas no Vigente Orçamento:

ÓRGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	0801 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO:	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12 364 0025 2.043	INCENTIVO A FORMAÇÃO ACADÊMICA	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiros a Estudantes	4.900,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	24.500,00
TOTAL.....	Fonte 010000	29.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, 26 DE MAIO DE 2009.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL